

TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 04600.002064/2013-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA SEA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representado pelo seu Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Cassiano de Souza Alves**, CPF nº 564.709.241-15, carteira de identidade nº 1324456/SSP-DF, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 653, da Casa Civil, da Presidência da República, de 26/03/2015, publicada no Diário Oficial da União em 27/03/2015, com competência delegada pela Portaria ENAP nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.741.114/0001-06, com sede na CLN 110, Bloco A, Sala 104, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.753-510, representada por seu Sócio - Diretor, o Srº **Alexandre Rodrigues Gomes**, brasileiro, portador do CPF nº 802.148.601-59 e do RG nº 1639952 SSP/DF, domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2013, celebrado entre as partes em 11 de julho de 2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 21/2013 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2015 até 10 de julho de 2016, conforme previsto na Cláusula Vigésima – Da Vigência e Prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de R\$ **132.937,42** (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Descrição do Serviço	Qtd.	Valor unit. em R\$	Valor anual em R\$
Serviço de atualização de licença perpétua (opção B) para o software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de produção com até 8 (oito) processadores.	1	10.347.12	10.347.12
Serviço de atualização de licença perpétua (opção B) para o software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de homologação com até 8 (oito) processadores.	1	3.283.63	3.283.63
Serviço de suporte técnico e atualização de versões para licenças perpétuas (opção B) para o software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de produção com até 8 (oito) processadores.	1	19.955.17	19.955.17
Serviço de suporte técnico e atualização de versões para licenças perpétuas (opção B) para o software Liferay Enterprise Edition Platinum para ambientes de homologação com até 8 (oito) processadores.	1	4.692.40	4.692.40
Serviço de instalação e configuração da plataforma Liferay Enterprise Edition em ambientes de desenvolvimento, homologação e produção.	2	8.974.55	17.949.10
		Total grupo I	56.497,42
Serviços técnicos especializados de migração e editoração de conteúdo para plataforma Liferay Enterprise Edition.	2.000	38,22	76.440,00
		Total grupo II	76.440,00
		Valor Global	132.937,42

3.2. O valor a ser pago à CONTRATADA foi reajustado pelo IGPM, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União. Para o exercício de 2015 foram emitidas as Notas de Empenhos nºs 2015NE800377 e 2015NE800381, Programa de Trabalho 0412221252000001, PI A3001, Natureza da Despesa 339039 e Fonte 0100000000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2013.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO


- 6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.
- 6.2. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Brasília-DF, 09 de julho de 2015.

CONTRATANTE



Cassiano de Souza Alves
Diretor de Gestão Interna

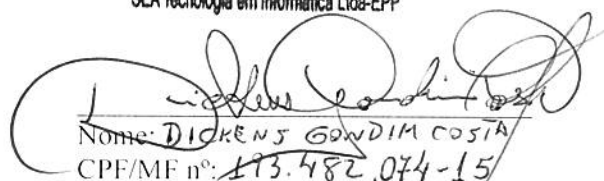
CONTRATADA


Alexandre Rodrigues Gomes
Sócio-Diretor

Alexandre Rodrigues Gomes
Diretor
SEA Tecnologia em Informática Ltda-EPP

TESTEMUNHAS:


Nome: Alysson Pedro Dias Pinheiro
CPF/MF nº: [redacted]
Coordenador de Compras e Contratos
C.I. nº: SIAPE 1822247
DGI/Enap


Nome: DICKENS GONDIM COSTA
CPF/MF nº: 113.482.074-15
C.I. nº: 11.22894 557/DF